

Pernambuco no período 2012/2014. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 1990. Especialização Lato Sensu em Direito Público e Privado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 2001. Especialização Lato Sensu em Ciências Criminais pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 2004. Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 2005. Doutorado em Direito Penal pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 2010. Professor da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape). Professor da Faculdade Damas da Instrução Cristã e Professor Assistente da Universidade Católica de Pernambuco. Pesquisador da Universidade Luterana do Brasil. Tem experiência na área de Direito com ênfase em Direito Internacional Penal, atuando principalmente nos seguintes temas: Dogmática Penal, Direito Penal Econômico e Direito Internacional Penal. Em 19 de julho de 2011, proferiu conferência na Universidade de Coimbra - Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX - subordinada ao tema: Obediência Hierárquica e Culpabilidade no Ordenamento Nacional e na Ordem Internacional (o caso específico do TPI).

4 Das inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até um dia antes do início do evento, ou seja, 05 de dezembro de 2018.

4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

4.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

5 Da avaliação do cursista:

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.

5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.

5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de October de 2018 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 051/2018

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso “Fundamentação das decisões judiciais penais: Prisão preventiva, liberdade provisória e medidas cautelares”**, a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Arcoverde.

1 Do curso:

- 1.1 Nome: Fundamentação das decisões judiciais penais: Prisão preventiva, liberdade provisória e medidas cautelares – Turmas: Arcoverde, Serra Talhada e Garanhuns
- 1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE
- 1.3 Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves
- 1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira
- 1.5 Modalidade: Presencial
- 1.6 Carga horária: 20,4 h/a
- 1.7 Público-alvo: Juízes de Direito lotados nas comarcas pertencentes aos Polos Arcoverde, Serra Talhada e Garanhuns: Arcoverde, Pedra, Buíque, Venturosa, Pesqueira, Tupanatinga, Alagoinha, Sanharó, Sertânia, Ibimirim, Poção, Itaíba, Tuparetama, Inajá, São José do Egito, Itapetim, Tacaratu, Serra Talhada, Triunfo, Flores, Mirandiba, Carnaíba, Custódia, Afogados da Ingazeira, Floresta, Betânia, São José do Belmonte, Verdejante, Sagueiro, Tabira, Serrita, Belém do São do São Francisco, Terra Nova, Petrolândia, Parnamirim, Moreilândia, Exu, Bodocó, Garanhuns, São João, Caetés, Brejão, Jupi, Angelim, Capoeiras, Calçado, Saloá, Lajedo, Lagoa do Ouro, Palmeirina, Canhotinho, Correntes, Bom Conselho, Jurema, Iati, São Bento do Una e Águas Belas.
- 1.8 Número de vagas: 50
- 1.9 Período: De 29 a 30 de novembro de 2018
- 1.10 Horário: Das 8h às 12h e 13h às 17h30 (Intervalo: 12h às 13h00)
- 1.11 Local: Fórum Clóvis de Carvalho Padilha. Endereço: Avenida Anderson Henrique Cristino, s/n, Pôr do Sol – Arcoverde – PE.

2 Do conteúdo programático:

Presunção de inocência e prisões cautelares; O caráter instrumental das prisões cautelares; o *fumus commissi delicti* e o *periculum libertatis*; O poder geral da cautela; Princiologia; Da prisão em flagrante. Medida precauteladora. Exame do artigo 310 do Código de Processo Penal (CPP); Espécies de flagrantes; Flagrantes em crime permanente; Flagrantes ilegais; Da prisão preventiva: requisitos (*fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*); Exame dos artigos 313, caput, I, II e III do CPP e 314 do CPP; Decretação ou manutenção da prisão preventiva quando da sentença penal condenatória recorrível ou da decisão de pronúncia; Prisão preventiva e recursos especial e/ou extraordinário; Prisão domiciliar (artigo 318 do CPP); Examinar novos incisos V e VI do artigo 318 do CPP introduzidos pela lei nº 13.257/2016; Prisão temporária; Audiência de custódia; Prisão preventiva e colaboração premiada. Medidas cautelares diversas da prisão previstas no artigo 319 do CPP; Proibição de ausentar-se do país; Liberdade provisória de acordo com a lei nº 12.403/2011: Liberdade provisória com fiança, cujo valor é fixado nos termos do artigo 325 do CPP; Liberdade provisória com fiança e outra medida cautelar diversa (artigo 319 do CPP); Liberdade provisória sem fiança, mas com submissão a alguma medida cautelar diversa (artigo 319 do CPP); Liberdade provisória sem fiança, mas com obrigação de comparecer a todos os atos do processo (artigo 310, parágrafo único do CPP); Liberdade provisória sem fiança por ser crime inafiançável; Liberdade provisória desacompanhada de fiança ou de outra medida cautelar alternativa, é possível?; Fiança: cabimento, valor, quem concede, dispensa de pagamento, reforço, destinação, cassação, quebraimento, consequências do quebraimento. Principais inovações quanto às cautelares pessoais; Ideia central do novo sistema; Requisitos comuns a todas as cautelares; prisão para garantia da ordem pública; A fiança; A liberdade provisória; Considerações finais.

Bibliografia recomendada:

MENDONÇA, Andrey Borges. *Prisão e Outras Medidas Cautelares Pessoais*. Ed. Gen Método, 2011.

LOPES JÚNIOR, Aury. *Sistema Acusatório*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2011.

BITTAR, Walter Barbosa. *Delação Premiada*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2011.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processo Penal*. 23ª edição. São Paulo: Saraiva, 2011.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. 34ª edição. São Paulo, 2012.

LOPES JÚNIOR, Aury. *Direito Processual Penal*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

BADARÓ, Gustavo Henrique. *Processo Penal*. 3ª edição. São Paulo: Ed. RT, 2015.

PACELLI, Eugênio. *Curso de Processo Penal*. 20ª edição. São Paulo: Atlas, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 15ª edição. Ed. Forense, 2016.

ROSA, Alexandre Morais da. *Guia de Processo Penal conforme a teoria dos jogos*. 4ª edição. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

SCHIETTI CRUZ, Rogério. *Prisão Cautelar: Dramas, Princípios e Alternativas*. 3ª edição. Salvador: Ed. Juspodivm, 2017.

A bibliografia poderá ser consultada nos acervos das bibliotecas do TJPE e internet.

3 Do(s) Docente(s) previsto(s):

Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo

Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, proveniente do quinto constitucional, destinado aos membros do Ministério Público. Atuou como Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado de Pernambuco por 18 anos. Formou-se em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1991); possui título de pós-graduação pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco; curso de Administração Judiciária pela Universidade da Geórgia (EUA) e programas da Alemanha e Espanha. Como membro do Ministério Público, representou a referida instituição na reforma do Código de Normas de Registros Públicos e no Concurso para Provimento do Cargo de Notário. Atuou como Assessor Criminal da Procuradoria Geral de Justiça; como Assessor Administrativo do PGJ e Coordenador do Centro de Apoio aos Promotores de Defesa do Consumidor (CAOPCON). Lançou a Cartilha do Consumidor e a Revista Eletrônica do Consumidor do CAOPCON com notícias, doutrina e jurisprudências. Atuou em diversas áreas do Direito, tais como Infância e Juventude, Cível e Criminal por distribuição, Júri, Eleitoral, Consumidor, Família, Registros Cíveis. Ocupou também os cargos de Vice-Presidente e de Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Foi Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Atualmente, é Titular da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça e integra o Órgão Especial. Atua como Presidente do Comitê Estadual de Saúde, instituído pelo/CNJ, sendo também Vice-Diretor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape para o biênio de 2018/2020.

Des. Fausto de Castro Campos

Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, em agosto de 1977. Foi Professor Assistente da disciplina de Prática Forense e Organização Judiciária do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito de Caruaru. Antes de ingressar na Magistratura militou na advocacia no município baiano de Casa Nova. Foi Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa da Bahia e Assistente Judiciário de Pernambuco. Nomeado Juiz Substituto de 1ª Entrância em 15 de Abril de 1985, sendo inicialmente designado para a Comarca de Salgueiro. Posteriormente, exerceu a judicatura nas Comarcas de Afogados da Ingazeira e Caruaru. Promovido para 3ª Entrância em 13 de novembro de 1990, foi designado para a 1ª Vara do Júri como Juiz Auxiliar, tendo sido titularizado em 17 de setembro de 1991. Desempenhou as funções de Juiz de Direito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Em 2007, tomou posse, em sessão solene do Tribunal Pleno, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo sido promovido pelo critério de antiguidade. Hoje, o Desembargador é membro da 1ª Câmara Criminal.

Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Formou-se em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco – Recife (1980). Pós-Graduação *Latu Sensu* de Especialização em Processo Civil para Magistério (1999-2000). Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP (2005-2007). Professor da Escola de Judicial de Pernambuco - ESMape. Atuou como Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Capital. Juiz convocado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para atuar como Desembargador Substituto durante os biênios: 2002/2003, 2004/2005 e 2006/2008. Juiz Assessor Especial da Vice-Presidência do TJPE (fevereiro/2010 a fevereiro/2012). Gestor e Coordenador do Núcleo de Precatórios do TJPE (fevereiro/2012 a fevereiro/2014). Integrou, ainda, os seguintes Comitês no TJPE: Comitê Estadual da Conciliação (CEC); Comitê para Prestação de Serviço de Informação ao Cidadão e o Comitê Superior de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, além de ter sido Coordenador de Desenvolvimento do Patrimônio Científico e Cultural do Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Juiz Eleitoral: Zonas de atuação: 131ª (Itamaracá), 12ª (Paulista) e 1ª (Recife). Desembargador e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco nos períodos 2004/2006 e 2006/2008. Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no período 2005/2008. Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PE. 1º Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe) no biênio 2002/2003. Vice-presidente da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages). Atualmente é o Vice-diretor do Centro de Estudos Judiciários.

Des. Mauro Alencar de Barros

Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife na turma de 1984. Portador do título de Pós-graduação com especialização em Processo Civil da Faculdade Maurício de Nassau/ESMAPE; Professor da Escola Judicial de Pernambuco, já tendo lecionado Prática Forense Penal quando exercia a titularidade da Vara das Execuções Penais, atualmente lecionando a cadeira de Direito Eleitoral; Professor Honorário da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco Prof. Ruy Antunes - OAB/PE. Exerceu as funções de Oficial de Gabinete da Casa Civil e do Governador do Estado no período de 1979/1982. Ingressou na Magistratura no ano de 1989, tendo atuado como Juiz Titular nas Comarcas de Tabira, Afogados da Ingazeira e Igarassu. Promovido para a Comarca da Capital pelo critério de antiguidade no ano de 1992, onde atuou na Vara das Execuções Penais durante seis anos, sendo posteriormente removido para a 5ª Vara Cível da Capital, onde atuava desde 1999. Foi Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco por dois biênios, ali tendo exercido a função de Corregedor Regional Eleitoral no período de 1998/2002. Possui relevantes serviços prestados em prol da Magistratura pernambucana, tendo exercido as funções de Juiz Membro dos Colégios Recursais dos Juizados Cíveis e Criminais; Juiz Avaliador das Sentenças dos Juizes Vitaliciandos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça; Juiz Supervisor dos Juizes Vitaliciandos e Assessor da Corregedoria Geral da Justiça; Juiz da 8ª Zona Eleitoral do Recife e Juiz Assessor da Presidência do TJPE. No âmbito da segunda instância também atuou como Desembargador Substituto nos biênios 1996/1997; 1998/1999; 2006/2007. Promovido para o cargo de Desembargador do TJPE pelo critério de merecimento, em março de 2007, onde atua como membro da 2ª Câmara Criminal.

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife. Ingressou na magistratura em 02 de janeiro de 1989. Exerceu a jurisdição nas Comarcas de Riacho das Almas, Canhotinho e Taquaritinga do Norte, onde foi nomeado titular. Em 1991 foi promovido, por merecimento, para a Comarca da Igarassu. Promovido para o Recife, também por merecimento, atuou como Juiz Auxiliar da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, vindo a se efetivar como Juiz Titular da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital em 1994. Atuou, em 2001, como colaborador da Relatoria Geral da Comissão Especial do Novo Código Civil da Câmara dos Deputados, tendo sido agraciado por este trabalho com a medalha "Mérito Legislativo da Câmara dos Deputados". Atuou na Corregedoria Auxiliar para o Extrajudicial no período 2005/2007, onde desenvolveu dentre outras, a campanha de reconhecimento espontâneo da paternidade, intitulada "Ele é meu pai - Paternidade: Reconheça esse direito", agraciada com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos no ano de 2006, na categoria Santa Quitéria, instituído pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. É coautor do livro Novo Código Civil Comentado, da Editora Saraiva, juntamente com o Desembargador Jones Figueirêdo e do Advogado Mário Delgado. Com eles, participou do grupo revisor do Código Civil brasileiro em vigor. Foi promovido, por merecimento, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco em 08 de março de 2007. Atualmente é membro da 4ª Câmara Criminal da Justiça de 2º Grau.

Desa. Daisy Maria De Andrade Costa Pereira

Desembargadora do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Graduada em Direito pela Faculdade de Direito do Recife (UFPE) turma agosto de 1985. Possui Especialização em Direito Tributário pela Faculdade de Direito do Recife. MBA em Gestão do Ministério Público, pela FCAP – UPE. Especialização em Direitos Humanos pela PUC Minas. Especialização em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Ingressou no Ministério Público de Pernambuco em 1986, tendo sido Promotora de Justiça nas Comarcas de Angelim, Canhotinho, Garanhuns e Fazenda Pública na Comarca do Recife. Ocupou as funções de Assessora Técnica em Matéria Cível da Procuradoria Geral de Justiça; Coordenadora do Programa de Estágio de Direito, junto à Escola Superior do Ministério Público; Facilitadora nos Cursos de Formação e Capacitação de Promotores de Justiça; Corregedora-Geral Substituta; Membro do Conselho Superior do Ministério Público e Membro Suplente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores. Em 2010 foi promovida por merecimento para o Cargo de 2ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal. Atuou na área acadêmica como professora de Direito Civil e Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade dos Guararapes entre os anos de 2002 e 2012. Em 2014 foi nomeada para o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça de Pernambuco na vaga destinada ao quinto constitucional do Ministério Público. Foi presidente da Comissão de Concurso para Magistrados 2014/2015. Facilitadora no Curso de Formação de Magistrados da Escola Judicial nos anos de 2016 e 2017. É membro titular da Terceira Câmara Criminal e da Seção Criminal. Atualmente preside a Coordenadoria de Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania.

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo

Juiz de Direito do TJPE com atuação na Vara Criminal de Abreu e Lima (titular) e na Vara de Plantão de Flagrantes da Capital - audiência de custódia (exercício cumulativo). Especialista pela Uninassau e Mestre pela Unicap. Secretário Geral e Vice-diretor Acadêmico do Fórum Nacional de Juizes Criminais (Fonajuc). Vice-Presidente do Fórum de Magistrados Criminais de Pernambuco (Fomacrim). Professor da Escola Judicial de Pernambuco. Professor dos programas de pós-graduação do Instituto de Magistrados do Nordeste e da Uninassau. Autor de livros e artigos jurídicos. Participante do Programa de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Dr. Teodomiro Noronha Cardozo

Juiz de Direito Substituto de Terceira Entrância do Tribunal de Justiça de Pernambuco, atuando em Vara de Fazenda Pública. Ex-professor substituto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco no período 2012/2014. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 1990. Especialização Lato Sensu em Direito Público e Privado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 2001. Especialização Lato Sensu em Ciências Criminais pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 2004. Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 2005. Doutorado em Direito Penal pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no ano de 2010. Professor da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape). Professor da Faculdade Damas da Instrução Cristã e Professor Assistente da Universidade Católica de Pernambuco. Pesquisador da Universidade Luterana do Brasil. Tem experiência na área de Direito com ênfase em Direito Internacional Penal, atuando principalmente nos seguintes temas: Dogmática Penal, Direito Penal Econômico e Direito Internacional Penal. Em 19 de julho de 2011, proferiu conferência na Universidade de Coimbra - Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX - subordinada ao tema: Obediência Hierárquica e Culpabilidade no Ordenamento Nacional e na Ordem Internacional (o caso específico do TPI).

4 Das inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até um dia antes do início do evento, ou seja, 28 de novembro de 2018.

4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

4.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até um dia antes do início do evento.

5 Da avaliação do cursista:

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.

5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.

5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2018

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(Republicado por incorreção no Diário de Justiça eletrônico do dia 17/10/2018)